

## CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 - Seleção de Proponentes para Contratação de Bolsistas de Desenvolvimento Técnico e Industrial (DTI) – BEETECH/FAPEG/InovaGoiás

O Centro de Empreendedorismo e Incubação de Empresas–Beetech, por meio da Universidade Federal de Goiás, Regional Jataí e Coordenação de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica, através de seus dispositivos legais (Art. 47, da Instrução Normativa, aprovado pela CPPG/CEPEC/UFG em 24/02/2005 e Resolução CONSUNI/UFG 21/2011 e 40/2014), torna público o lançamento do presente edital e convida todos os profissionais graduados em nível superior de qualquer área, residentes no Estado de Goiás a apresentarem propostas para pleito de bolsa na modalidade Desenvolvimento Técnico e Industrial (DTI), através da contemplação dos editais FAPEG/ InovaGoiás 06/2015 e 07/2015 respectivamente.

### 1- OBJETIVO

- 1.1- Selecionar bolsistas qualificados para apoiar a manutenção das atividades do Centro de Empreendedorismo e Incubação de Empresas–Beetech e do Escritório Regional de Apoio ao Núcleo de Inovação Tecnológica, da Universidade Federal de Goiás, ambos localizados no município de Jataí.

### 2. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital na página eletrônica da UFG/Jataí E Beetech	25/01/2016
Limite para inscrição da proposta	Até 23h59min de 15/03/2016
Divulgação do resultado preliminar dos (as) candidatos (as) selecionados para entrevista	A partir de 18/03/2016
Entrevista Presencial	A partir de 25/03/2016

### 3- PROPONENTES ELEGÍVEIS

Graduados, em qualquer área de nível superior, portando diploma e, ou declaração de conclusão de curso oriundo de Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

#### 4- DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1- Ter qualificação que permita o desenvolvimento de atividades técnicas requeridas pelo referido edital (item 4.1.2). Preferencialmente, serão selecionados bolsistas com experiência, no mínimo, em uma das seguintes áreas de atuação:

##### 4.1.2- Centro de Empreendedorismo e Incubação - Beetech

4.1.2.1- Bolsista 1: Mídias digitais; Designer gráfico; Comunicação e marketing; Publicidade e Propaganda; Modelo de negócios (Canvas);

4.1.2.2- Bolsista 2: Tecnologia da Informação; Programação e Desenvolvimento; Modelo de negócios (Canvas);

4.1.2.3- Bolsista 3: Plano de Negócios; Gestão Estratégica, Gestão de Negócios Inovadores; Administração; Lei de Inovação Tecnológica; Modelo de negócios (Canvas);

##### 4.1.3- Escritório Regional de Apoio ao Núcleo de Inovação Tecnológica, da Universidade Federal de Goiás

4.1.3.1- Bolsista 1: Lei de Inovação; noções de Propriedade Intelectual e/ou transferência de tecnologia; Lei de Inovação Tecnológica; Plano de Negócios

4.2- Dedicar-se diligentemente às atividades propostas no projeto;

4.3- Não ser beneficiado (a) por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da proposta e do projeto;

4.4- Não possuir vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;

4.5- Possuir currículo na Plataforma Lattes e mantê-lo atualizado.

4.6- Dedicar-se, preferencialmente, 30 (trinta) horas semanais às atividades propostas no projeto.

4.7- Não possuir qualquer tipo de vínculo com a Beetech (membro integrante de empreendimento incubado);

#### 5- RECURSOS FINANCEIROS

5.1- Para a Incubadora Beetech, serão disponibilizadas 3 (três) bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI), no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) cada uma, que terão vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, com pagamento sob responsabilidade da FAPEG/ InovaGoiás.

5.2- Para o Escritório Regional de Apoio ao Núcleo de Inovação Tecnológica, da Universidade Federal de Goiás, será disponibilizada 1 (uma) bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI), no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), que terá vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, com pagamento sob responsabilidade da FAPEG/ InovaGoiás.

## 6- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1- O (a) proponente deverá possuir um currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes. Para cadastrar-se, o (a) proponente deverá acessar o endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br/>

6.2- O (a) proponente deverá encaminhar a sua candidatura acessando e preenchendo o seguinte formulário eletrônico: [https://docs.google.com/forms/d/1JJscsJWvfp2cX-qZvgDra538qw3CDrFkOzilKk\\_7wY/viewform](https://docs.google.com/forms/d/1JJscsJWvfp2cX-qZvgDra538qw3CDrFkOzilKk_7wY/viewform)

6.2.1- Nome Completo;

6.2.2- Endereço de e-mail;

6.2.3- Link para o currículo Lattes;

6.2.4- Telefone(s) para contato imediato;

6.2.5- Responder a pergunta: “Possui vínculo empregatício com entidades públicas ou privadas?”

6.2.6- Optar por qual tipo de bolsa deseja concorrer.

6.3- As candidaturas devem ser apresentadas em conformidade com o descrito no item 4 (DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES DOS BOLSISTAS) contendo rigorosamente todos os itens previstos neste edital.

6.4- Será aceita uma única candidatura por proponente.

6.5- Serão descartadas as propostas enviadas fora do prazo de candidatura e, ou enviadas de forma incompleta, não contemplando todos os itens solicitados no presente edital.

6.5.1- Os (as) candidatos (as) que cumprirem todos os requisitos de inscrição serão convocados (as) por e-mail e, ou telefone para participar de entrevista presencial.

6.5.1.2- No momento da entrevista presencial o (a) candidato (a), deverá apresentar (original ou cópia autenticada) diploma de graduação e, ou declaração de conclusão de curso oriundo de Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Além disso, comprovação sobre experiência profissional na área de atuação de interesse. O não atendimento a estes critérios implicará na eliminação da candidatura.

6.6- O prazo de vigência das bolsas é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data do primeiro repasse de recursos.

6.7- As atividades previstas para o (a) bolsista devem contemplar iniciativas visando a:

6.7.1- Aumentar a interação entre os setores empresarial e acadêmico;

6.7.2- Contribuir para a graduação de novas empresas intensivas em tecnologia, gerando maior trabalho e renda;

6.7.3- Buscar o aprimoramento dos serviços prestados às empresas;

6.7.4- Incrementar o conteúdo de inovação tecnológica das empresas atendidas;

6.7.5- Ampliar os impactos da incubadora e do Escritório Regional de Apoio ao Núcleo de Inovação Tecnológica do sobre a comunidade em que está inserida, especialmente a comunidade universitária;

6.7.6- Conhecer a lei número 10.973 (Lei de Inovação Tecnológica);

6.7.7- Conhecer as atribuições da FAPEG e as diretrizes do projeto InovaGoiás.

## 7- AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

7.1- O não atendimento aos requisitos e condições estabelecidos nos itens 4 e 6 constituirá motivo de eliminação do (a) candidato (a);

7.2- A análise e julgamento, bem como a classificação das propostas de candidaturas será realizada pela equipe gestora do Centro de Empreendedorismo e Incubação de Empresas – Beetech, observando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência previstos no art. 37 *caput* da Constituição Federal;

7.3- É vedado a qualquer membro da equipe gestora julgar candidatos (as) em que:

7.3.1- Seja seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta, ou na colateral até o terceiro grau;

7.3.2- Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

7.4- Visando assegurar aspectos éticos do julgamento, os membros da Equipe Gestora, para avaliação das candidaturas, firmarão termos de sigilo e de não conflito de interesses, por meio do qual se comprometem a manter princípios éticos no cumprimento de suas atribuições, bem como seguir regras de conduta, confidencialidade e conflito de interesses.

7.5- A equipe gestora analisará cada proposta considerando os seguintes critérios e faixa de notas:

<b>Critérios de Análise e Julgamento</b>		<b>Nota</b>
A	Comprovação no currículo Lattes sobre atividades acadêmicas correlatas à ciência e tecnologia	0 a 10
B	Comprovação no currículo Lattes sobre experiência com a elaboração de planos de negócios	0 a 10
C	Comprovação no currículo Lattes sobre experiência nas áreas de atuação dos itens 4.1.2 e/ou 4.1.3	0 a 10
D	Entrevista presencial	0 a 10

7.6- A pontuação final de cada candidato (a) será a soma das notas atribuídas aos critérios de análise e julgamento, com no máximo uma casa decimal;

7.7- Serão eliminados (as) os (as) candidatos (as) que obtiverem pontuação final inferior a 24 (vinte e quatro pontos);

7.8- Em caso de empate na pontuação final, será utilizada como critério de desempate a pontuação obtida em cada critério, de A até D, nessa ordem.

7.9- A relação dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será encaminhada ao Gestor da Incubadora Beetech e ao Núcleo de Inovação Tecnológica, da Universidade Federal de Goiás para os devidos despachos e provimento do Termo de Concessão de Bolsas deliberado pela FAPEG.

## 8- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1- O resultado final contendo a listagem dos (as) candidatos (as) selecionados (as) tanto para a Incubadora Beetech, quanto ao Escritório Regional de Apoio ao Núcleo de Inovação Tecnológica será publicado, contendo somente os nomes selecionados, na página da Beetech, no seguinte endereço eletrônico: <https://beetech.jatai.ufg.br/>.

## 9- CONTRATAÇÃO DAS BOLSAS

9.1- A seleção do (a) candidato (a) não confere o direito subjetivo ao repasse financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da FAPEG;

9.2- A contratação dar-se-á por meio de assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa, firmado entre a FAPEG, o (a) bolsista, o Coordenador do Projeto e o representante legal da instituição de vínculo do Coordenador do Projeto.

9.3- Após a contratação das bolsas, o (a) bolsista deverá produzir os respectivos planos de trabalho juntamente com o Coordenador do Projeto;

9.4- A FAPEG concederá a Bolsa diretamente ao (à) Bolsista;

9.5- O extrato do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, respeitando-se todas disposições das resoluções normativas do Conselho Superior da FAPEG e da lei Estadual nº 16.690, de 04/09/09;

9.6- As formas de liberação dos recursos, os direitos e as obrigações de cada um dos partícipes serão estabelecidas nos Termos de Concessão e Aceitação de Bolsa;

9.7- A concessão do fomento será cancelada pela FAPEG caso ocorra violação de qualquer dos termos estabelecidos nos Termos de Concessão e Aceitação de Bolsa e, ou afronta aos princípios que norteiam a Administração Pública e as demais normas do presente edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

## 10-AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS (AS) BOLSISTAS

10.1- O (a) bolsista se compromete a produzir junto ao Coordenador do Projeto, bem como dar encaminhamento todos os relatórios parciais e final exigidos pela FAPEG, sob penalização prevista no Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa.

## 11- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPEG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

11.2- A FAPEG poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.

## 12-INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1- Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos pelo correio eletrônico [estagioadit@gmail.com](mailto:estagioadit@gmail.com) / [wagnergouveia.scti@jatai.go.gov.br](mailto:wagnergouveia.scti@jatai.go.gov.br) ou pelo telefone (64) 36363082.

## 13-CLÁUSULA DE RESERVA

13.1- Caberá à Coordenação da Incubadora Beetech e ao Escritório Regional de Apoio ao Núcleo de Inovação Tecnológica, da Universidade Federal de Goiás, resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada.

Jataí, 25 de janeiro de 2016.



**beetech**  
incubadora

Regional  
Jataí  
**35**  
anos



Francys Pimenta de Faria

Coordenador de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica – UFG/Jataí

Gestor da Beetech